



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 3.165 =

DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO DO ART. 4º, DO DECRETO Nº 2.357/86.

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - O artigo 4º, do Decreto nº 2.357 de 01/06/86, pas-
sa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica fixado em Cr\$ 22,00 (vinte e dois cruzeiros
reais) o preço público por automóvel.

§ 1º - Os adquirentes de 10 (dez) talões com 100 (cem)
unidades terão um desconto especial equivalente a
10% (dez por cento).

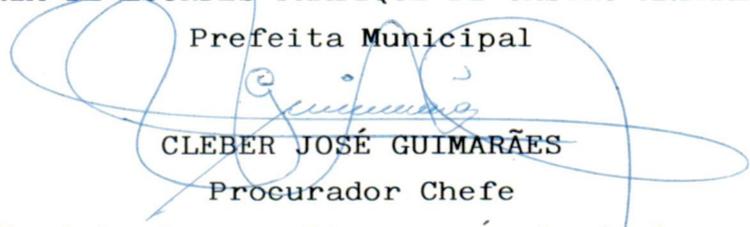
§ 2º - Nos bolsões criados em locais designados as moto-
cicletas e bicicletas terão estacionamento gra-
tuíto".

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de
novembro de 1993, revogadas as disposições em con-
trário.

P.M. de Lorena, 28 de outubro de 1993.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES

Procurador Chefe

Registrado em Livro próprio da Procuradoria do
Município e publicado no Paço Municipal na data supra.



MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretária Adjunta de Legislação